



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE FOMENTO nº 010/2024- SEJUSC

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - SEJUSC, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS - ADEFA**, na forma abaixo:

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de agosto de 2024, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, criada pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 09 de março de 2015, com sede na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetamazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 04.312.401/0001-38, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, brasileira, casada, Administradora, residente e domiciliada na rua [REDACTED] Manaus/AM, portadora do C.I. nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS - ADEFA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.770319/0001-57, com sede na cidade de Manaus /AM, na Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, 1345 neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **RICARDO JOSE DO NASCIMENTO MOTA** brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] daqui por diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista que consta dos Processo Administrativo nº **008258/2024-24 - SEJUSC**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetamazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**

testemunhas abaixo denominadas, e assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016 – PGE, conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, e pelas suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros no importe de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC, tendo como objetivo a contratação de recursos humanos para ofertar serviços de atendimentos especializados com equipe multidisciplinar. Esse atendimento será destinado a 300 pessoas com deficiência e suas famílias, em situação de vulnerabilidade e risco social, com a promoção de desenvolvimento de atividades e ações planejadas no âmbito da Política Estadual de Atenção a Pessoa com Deficiência, sob Plano de Trabalho SISCONV 005615.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma:

A) O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. O repasse da quantia de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao PARCEIRO PRIVADO a ser liberado em PARCELA ÚNICA.
2. As seguintes atividades: Acompanhar, monitorar e Fiscalizar os recursos públicos.

B) O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. A execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. O cumprimento fiel do plano de trabalho, e em caso de alteração, deverá pedir autorização do PARCEIRO PÚBLICO, com antecedência mínima de 30 dias, podendo ser alterado só com ordem expressa do PARCEIRO PÚBLICO.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A) PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar quantia mencionada na Cláusula anterior em parcela única no valor R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na forma do cronograma desembolso, que integra o presente termo, sendo que a parcela somente será liberada após a publicação do extrato deste termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização a avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outros, a devida tomada de contas especial, conforme Resolução 12/12 - TCE/AM.

B) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de trabalho, que integra este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica, fiscalização contábil do PARCEIRO PÚBLICO na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, no prazo de 90 (noventa) dias contando do encerramento do instrumento.
4. Promover, a falta de apresentação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto a instituição financeira, cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
6. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes ao processo, aos documentos e as informações relacionadas a esta parceria, bem como os locais de execução do respectivo objeto;

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

7. Restituir ao tesouro estadual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimentação da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do PARCEIRO PÚBLICO;

8. Por adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do PARCEIRO PÚBLICO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para a execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

I. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

I. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidaria ou subsidiaria da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou dos danos decorrentes de restrição a sua execução.

II. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz a respeito as despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantações das ações de fiscalização e monitoramento o Parceiro Público poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Parceiro Público emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo Parceiro Privado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que o Parceiro Público promover visita *in loco*, o resultado deverá ser circunstanciado em Relatório de Visita Técnica que deverá ser enviado ao Parceiro Privado para conhecimento e providências, o qual será considerado para a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO: A Administração Pública informará a forma de monitoramento e avaliação, com indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS: O PARCEIRO PÚBLICO terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos de paralisação, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste TERMO DE FOMENTO, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente TERMO DE FOMENTO é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste TERMO DE FOMENTO correrão a conta das seguintes dotações: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de trabalho: 14.244.3247.2528.0001; Natureza de despesa: 335043; Fonte: 1.501.1190.000.0000, discriminadas na Nota de Empenho 2024NE0000874, emitida em 26/08/2024, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento vigorará a partir da data da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação do PARCEIRO PRIVADO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao PARCEIRO PÚBLICO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação de ofício da vigência deste TERMO DE FOMENTO deve ser feita pelo PARCEIRO PÚBLICO quando este der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. Pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 dias;
3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem a execução;
4. Pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável;
5. Em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao PARCEIRO PRIVADO a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma de Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com a legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I. Advertência;

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de esfera de governo da administração pública sancionada, por prazo não superior a dois anos;

III. Declaração a inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar a parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES: O presente instrumento poderá ser alterado mediante termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO, serão de titularidade do PARCEIRO PRIVADO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído, ou não, o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o PARCEIRO PRIVADO deverá formalizar promessa de transferência de propriedade a administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone: (92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus - Am - CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: os conflitos e divergências que se originaram deste TERMO DE FOMENTO, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus/AM, 27 de agosto de 2024.

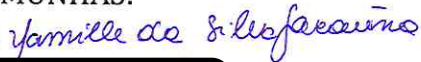
PARCEIRO PÚBLICO:


JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

PARCEIRO PRIVADO:


. RICARDO JOSE DO NASCIMENTO MOTA
Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas - ADEFA

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 

Nome: 
CPF: 

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone: (92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetamazon -
Adrianópolis.
Manaus - Am - CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



Antônio Lima/ Secom



UEA é a primeira instituição pública do Norte certificada para conceder o selo do Inmetro para o produto isqueiro

Laboratório de Ensaios de Produtos (LabEP/UEA) reúne competência técnica para realizar ensaios térmicos e mecânicos, em atendimento à norma ABNT

O Laboratório de Ensaios de Produtos (LabEP), da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), conquistou recentemente a certificação de ser o primeiro e único laboratório de uma universidade pública a conceder selo do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) às empresas do Polo Industrial de Manaus (PIM).

Agora, o laboratório reúne competência técnica para realizar ensaios térmicos e mecânicos, em atendimento à norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, no produto “isqueiro”. No Amazonas já existem dois fabricantes de isqueiros que vão ser os principais beneficiários dessa acreditação.

O reitor da UEA, André Zogahib, enfatizou que, atualmente, o laboratório se destaca entre um dos melhores laboratórios do país. E enfatizou que a acreditação é a coroação de todo trabalho e esforço desempenhados pela atual gestão.

“Várias instituições tentaram obter o reconhecimento ao longo de 50 anos. E a UEA

conseguiu o feito. Tenho certeza que a gente vai buscar essa terceira acreditação nos nossos próximos dois laboratórios que já estão nesse processo, e esperamos que sejam os três primeiros desses 130 laboratórios que a UEA possui”, ressaltou.

Na avaliação do diretor-presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (Ipem-AM), Renato Marinho, com o reconhecimento internacional do laboratório, a UEA poderá atender à demanda de empresas do setor instaladas no Amazonas e, também, de outras indústrias das regiões Norte e Nordeste, uma vez que é a primeira a obter a acreditação do Inmetro, fora do circuito Sul e Sudeste, para realizar ensaios térmicos e mecânicos em atendimento à norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, produto isqueiro.

“Inicialmente, duas fabricantes de isqueiros, instaladas em Manaus, serão as principais beneficiadas com essa acreditação. Mas, como detentores do terceiro maior polo industrial do país, tenho convicção de que a oferta deste novo serviço, que tem reflexos diretos na redução dos custos de fabricação, será um atrativo a mais para novas empresas do setor se instalarem no Amazonas”, destacou Renato Marinho.

Ainda de acordo com a UEA, outros laboratórios já estão no radar para serem acreditados, como o laboratório de elétrica para a realização de ensaios de qualidade em ar-condicionado. A instituição possui, também, laboratório com

instalações permanentes e móveis, cujos serviços são realizados em embarcações adaptadas denominado “Central de Análises Químicas”, com ensaios em “água bruta”.

Dessa forma, ele está em fase de implementação do seu sistema de gestão laboratorial para atendimento às normas de acreditação. Está prevista, ainda, a implantação de um Laboratório de Refrigeração e Climatização ligado à Escola Superior de Tecnologia (EST).

“Estamos avançando em passos largos, a gente espera que nos próximos meses a gente também acredite mais esses dois laboratórios. O Inmetro veio reconhecer os nossos padrões de teste, de avaliação e eles estão de acordo, ou seja, o que a gente certifica aqui pode ser absorvido em termos de produção, aquisição, por meio das nossas exportações para países que são signatários desses acordos com o Inmetro”, explicou reitor André Zogahib.

A coordenadora do LabEP, professora Samantha Coelho, afirma que a principal importância do laboratório é mostrar para as empresas que a UEA está pronta e capacitada para realizar essas análises e agora, acreditada e com selo do Inmetro.

“Nós somos capazes, nós estamos prontos. Só estamos esperando a demanda. Eu acho que essa é a principal importância. Somos uma instituição de peso, somos uma instituição que tem credibilidade e um time acreditado”, enfatizou.

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

EXTRATO Nº 114/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa M SALES GOMES TRANSPORTE LTDA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 021/2023-SEJUSC, por mais 02 (dois) meses, ou até a conclusão de processo licitatório em andamento, conforme Projeto Básico integrante do processo; **Valor Global:** R\$ 241.320,00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte reais); **Vigência:** 02 (dois) meses, a contar de 10/09/2024; **Data da Assinatura:** 28/08/2024; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 021101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903308; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Nota de Empenho: 2024NE0000877; **Processo Administrativo:** 010517/2024-87; **Fundamento do ato:** Arts. 75, 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 193686

EXTRATO Nº 115/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2021-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 023/2021, por mais 12 (doze) meses, com restabelecimento do item 1.1 do projeto primitivo, devidamente reajustado e acréscimo quantitativo do item 2.1 do projeto básico que totaliza um acréscimo de 5,43% no valor global, conforme o projeto básico; **Valor Global:** R\$ 1.294.038,73 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil, trinta e oito reais e setenta e três centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 01/09/2024; **Data da Assinatura:** 30/08/2024; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0001; Natureza da Despesa: 33904007; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Nota de Empenho: 2024NE0000910; **Processo Administrativo:** 010566/2024-10; **Fundamento do ato:** Art. 65, I, "A" e "B" da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 193688

EXTRATO Nº 103/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 022/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ESPAÇO DO AUTISMO - TE AMO; **Objeto:** transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 249.734,41 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e trinta quatro reais e quarenta um centavo), decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC, tendo como objetivo fortalecer as ações e atendimentos realizados na Associação Espaço Do Autismo - Te amo, por meio da contratação de profissionais especializados e aquisição de insumos para o custeio das atividades realizadas; **Data da assinatura:** 27/08/2024; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001; Natureza de despesa: 33504301; Fonte: 1.501.1190.0000.0000; Nota de Empenho nº 2024NE0000868, emitida em 26/08/2024; **Valor:** R\$ 249.734,41 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e trinta quatro reais e quarenta um centavo); **Processo Administrativo:** 008281/2024-1; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 193689

EXTRATO Nº 099/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 009/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES; **Objeto:** transferência de recursos financeiros no importe de R\$249.994,27 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC, visando a promoção da comunicação no processo de evolução da pessoa com deficiência auditiva e/ou surda, destinado a 70 (setenta) pessoas, crianças, adolescentes e jovens, garantindo a inclusão social e qualidade de vida, sob Plano SISCONV 005620.; **Data da assinatura:** 27/08/2024; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001; Natureza de despesa: 33504301; Fonte: 1.501.1190.0000.0000; Nota de Empenho nº 2024NE0000806, emitida em 16/08/2024; **Valor:** R\$249.994,27 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos); **Processo Administrativo:** 008658/2024-30; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 193805

EXTRATO Nº 097/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 010/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS - ADEFA; **Objeto:** transferência de recursos financeiros no importe de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC, tendo como objetivo a contratação de recursos humanos para ofertar serviços de atendimentos especializados com equipe multidisciplinar. Esse atendimento será destinado a 300 pessoas com deficiência e suas famílias, em situação de vulnerabilidade e risco social, com a promoção de desenvolvimento de atividades e ações planejadas no âmbito da Política Estadual de Atenção a Pessoa com Deficiência.; **Data da assinatura:** 27/08/2024; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001; Natureza de despesa: 33504301; Fonte: 1.501.1190.0000.0000; Nota de Empenho nº 2024NE0000874, emitida em 26/08/2024; **Valor:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **Processo Administrativo:** 008258/2024-24; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 193806

EXTRATO Nº 102/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 012/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE NOVA OLINDA DO NORTE; **Objeto:** transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundo do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC, visando a execução do Projeto O verdadeiro Sentido da Cidadania, conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Data da assinatura:** 27/08/2024; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001; Natureza de despesa: 33504301; Fonte: 1.501.1190.0000.0000; Nota de Empenho nº 2024NE0000875 emitida em 26/08/2024; **Valor:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **Processo Administrativo:** 008755/2024-22; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 193807

APOSTILAMENTO

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 010/2024 - SEJUSC**, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC E ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS - ADEFA**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.770.319/0001-57**, para:

Nos termos do art. 43, §1, I, do Decreto nº 8.726/2016, prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 010/2024 – SEJUSC até 26/09/2025, tendo em vista atraso de 30 (trinta) dias na liberação do repasse dos recursos financeiros.

Processo Administrativo 01.01.021101.008258/2024-24

Manaus, 08 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania